

## PORTARIA

Nº 1024/2025

“Designa membros integrantes da Comissão da Agricultura Familiar.”

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI, VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009 que determina a obrigatoriedade na utilização de 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar rural ou de suas organizações;

**CONSIDERANDO** o procedimento específico, instituído pela Lei Federal nº 11.497/2009 e pela Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, da Chamada Pública para aquisição dos gêneros alimentares da Agricultura Familiar;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de comissão para fiscalização da entrega mensal dos produtos, elaboração de cálculos para pedidos, adequação de quantidades, realização de testes de aceitabilidade, acompanhamento da distribuição, elaboração de editais de chamada pública e seleção dos projetos;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º- DESIGNAR**, os servidores a seguir indicados para integrarem a Comissão da Agricultura Familiar:

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SEDUC	Karina Cecille de Santana Monteiro	6806-3
	Ana Carolina Ferreira e Silva	6107-7
SEDUC	Vanessa Cristina Lima de Abreu	8071-3

**Artigo 2º - São Atribuições da Comissão:**

- I. Fiscalizar a entrega mensal dos produtos;
- II. Elaborar cálculos mensais para pedidos e adequar quantitativos;
- III. Realizar testes de aceitabilidade, quando necessário;
- IV. Acompanhar a distribuição de gêneros;
- V. Elaborar editais de chamada pública, selecionar projetos e julgar propostas;

- VI. Servir de canal direto de comunicação da Prefeitura de São Sebastião, com todos os Agricultores Familiares e Cooperativas nos assuntos relacionados à Agricultura Familiar;
- VII. Realizar reuniões com os agricultores com o objetivo de elucidar dúvidas e auxiliá-los na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- VIII. Dar ciência ao Conselho de Alimentação Escolar dos Atos da Comissão, no que couber;
- IX. Conferir mensalmente os romaneios de entrega, de saldo de empenhos e pagamentos;
- X. Realizar os demais atos necessários para a manutenção e funcionamento da Agricultura Familiar no Município.

**Artigo 3º** - A presente comissão executará funções relativas a esta portaria sem prejuízo daquelas atinentes a seus cargos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 663/2022.

São Sebastião, 16 de junho de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito